



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA N.º 480, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário do Poder Executivo, com o objetivo específico de possibilitar a aquisição de equipamento permanente, consistente em veículo do tipo ambulância, bem como o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS

10.301.1011.1075 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde

Recurso: 17100000 – Transferências Especiais do Estado

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de transferências especiais do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 08 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo